



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 23/18

Aprova *ad referendum* alteração no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, atendendo ao disposto no artigo 9º do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e subsequentes alterações:

§ 1º Fica incluído o inciso VIII no artigo 10, com a seguinte redação:

“VIII- Assessor Pedagógico”.

§ 2º Fica incluído o inciso IV no artigo 22, com a seguinte redação:

“V- Assessor Pedagógico: cargo base – Assessor Universitário I, classe 13”.

Art. 2º Criar a seguinte função no Plano de Carreiras Cargos e Salários da UNIFEBE, de acordo com as descrições de função e o cargo do quadro técnico-administrativo (TA) anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução:

I- Assessor Pedagógico (TA nº 78).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de junho de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

Publicado na FEBE em:

15 / 06 / 2018

Secretaria da Presidência

 UNIFEBE	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	Desc.: TA 78 Data: 15.06.18 Folha: 1 de 3
--	----------------------------	---

Função: ASSESSOR PEDAGÓGICO (CARGO DE CONFIANÇA)	
Cargo: ASSESSOR UNIVERSITÁRIO I	
Área: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	Setor: Coordenação de Curso
Superior hierárquico: Coordenador de Curso	

DEFINIÇÃO:

Este cargo existe para dar suporte à Coordenação de Cursos no planejamento e execução das ações, atividades, projetos e programas de responsabilidade da mesma.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

1. Assessorar o coordenador de curso na gestão acadêmica e didático-pedagógica do curso zelando pela qualidade do ensino e da aprendizagem;
2. Participar da elaboração, implementação e aperfeiçoamento contínuo do Projeto Pedagógico do curso de acordo com as políticas e diretrizes da instituição;
3. Participar da verificação do cumprimento da integralização curricular, execução de conteúdos programáticos, calendário acadêmico, horário de aula e o cumprimento das ações da legislação em vigor;
4. Propor ao Coordenador de curso ações de melhorias em programas/atividades de pesquisa e extensão para aperfeiçoamento do curso, bem como articulação externa;
5. Acompanhar as reuniões de colegiado de curso garantindo a implementação decorrentes das decisões tomadas;
6. Executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:

Escolaridade básica:	Especialização
Cursos/conhecimentos complementares como pré-requisito	Legislação Educacional.
Cursos/conhecimentos complementares como aperfeiçoamento	Legislação de Ensino Superior, estatuto e regimento geral da instituição, avaliação institucional, elaboração de projetos, leitura e interpretação de textos.
Experiência anterior:	42 meses em atividades afins.
Habilidades/competências	AVI-T, CRA-T, EAD-T, EDS-T, TES-T, TMP-T, APU-T, CRP-N, ESP-P, GRI-T, ING-T, IU2-T, JDE-T, PPC-T, REM-T, RET-T, RGI-T, RHU-T, TNG-T, TVE-T, GOR-T, GPE-T, LES-T, LET-T, LTA-N.



Habilidades e Competências:

Área	Competência	Peso	N/P/T	
Acadêmica	AVI Avaliação Institucional	7	T	7
Acadêmica	CRA Controle e Registro Acadêmico	5	T	5
Acadêmica	EAD Educação a Distância	9	T	9
Acadêmica	EDS Educação Superior	6	T	6
Acadêmica	TES Técnicas de Ensino	6	T	6
Acadêmica	TMP Técnicas/ Métodos de Pesquisa	5	T	5
Aplicação Geral	APU Atendimento ao Público	4	T	4
Aplicação Geral	AUD Audiovisuais	2		
Aplicação Geral	CIN Conhecimento da Instituição	5		
Aplicação Geral	CPR Cerimonial e Protocolo	6	N	1,5
Aplicação Geral	ESP Idioma Espanhol	6	P	3
Aplicação Geral	EST Estatística	6		
Aplicação Geral	GRI Gestão de Riscos	7	T	7
Aplicação Geral	ING Idioma Inglês	7	T	7
Aplicação Geral	IU1 Informática Usuário Nível 1	2		
Aplicação Geral	IU2 Informática Usuário Nível 2	4	T	4
Aplicação Geral	JDE Julgamento e Decisão	7	T	7
Aplicação Geral	MAF Matemática Financeira	6		
Aplicação Geral	MFO Mecanismos de Fomento	7		
Aplicação Geral	PPC Projetos e Processos	8	T	8
Aplicação Geral	REM Redação Empresarial	6	T	6
Aplicação Geral	RET Redação Técnica	6	T	6
Aplicação Geral	RGI Regimento Geral	5	T	5
Aplicação Geral	RHU Relações Humanas	4	T	4
Aplicação Geral	TEA Técnicas de Arquivo	5		
Aplicação Geral	TNG Técnicas de Negociação	7	T	7
Aplicação Geral	TVE Técnicas de Vendas	7	T	7
Gestão	GOR Gestão Orçamentária	6	T	6
Gestão	GPE Gestão de Pessoas	8	T	8
Informática	ARE Administração de Redes	8		
Informática	BDD Banco de Dados	8		
Informática	DES Desenvolvimento de Sistemas	8		
Informática	SHA Suporte de Hardware	6		
Informática	SSO Suporte de Software	6		
Informática	TIN Tecnologia da Informação	9		
Informática	TWB Tecnologia WEB	8		
Legal/Jurídica	DAD Direito Administrativo	6		
Legal/Jurídica	LCI Legislação Civil	6		
Legal/Jurídica	LES Legislação Ensino Superior	6	T	6
Legal/Jurídica	LET Legislação de Estágio	6	T	6
Legal/Jurídica	LPR Legislação Previdenciária	6		
Legal/Jurídica	LTA Legislação Trabalhista	6	N	1,5
Legal/Jurídica	LTU Legislação Tributária	6		
Manutenção	MAC Manutenção Civil	6		
Manutenção	MAE Manutenção Eletrônica	6		
Manutenção	AH Manutenção Hidráulica	6		

Manutenção	MAI	Manutenção Elétrica	6
Manutenção	MBA	Manutenção Básica de Automóveis	6
Manutenção	MCA	Marcenaria e Carpintaria	6
Materiais	MA	Gestão de Materiais	6
Recursos Humanos	SOP	Saúde Ocupacional	5
TOTAL			143

Usando a Grade de Pontuação, Anexo III do Regulamento, ficamos com a seguinte pontuação:

Chave I: Habilitação: Pós-Grad. Esp. + 42 meses = 340 pontos
Chave II: Posição na Estrutura: 3 níveis (Coord. + Proeng + Reitoria) = 70 pontos
Chave III: Habilidades e Competências: soma de pesos – 143 (Coluna J) = 175 pontos

TOTAL= 585 pontos

NA TABELA DE DEFINIÇÃO DA CLASSE = Classe 13



